

LEI N° 1.811, de 27 de março de 2013.

“DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A - EPAGRI”

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar termo de contrato com a empresa de *Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A – EPAGRI*, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 83.052.191/0034-20, com sede a Rua Getúlio Vargas, 172, na cidade de Joaçaba, com a finalidade de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Parágrafo Único. O município pagará o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) pelos serviços prestados no exercício de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, aos 27 de março de 2013.

ARI FERRARI
Prefeito